



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano VII - Edição nº 00863 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
81546857898A34B0CFBFFC12B22A8AE2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO.
- AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 01
- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PORTARIA MUNICIPAL 08/2022 - CORCOVADO GRANITOS LTDA
- PARECER TÉCNICO LS – 08/2022 PROCESSO: 08/2022 REQUERENTE: CORCOVADO GRANITOS LTDA
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 074/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E **DEANE CARVALHO MASCARENHAS BORGES**, QUE TEM POR OBJETO A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BEIRA RIO N.º 40 B JARDIM DO PARQUE RUY BARBOSA BA**, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUACÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUACÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS N.º 030/2017.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: DEANE CARVALHO MASCARENHAS BORGES, inscrito no CPF sob o nº 049.661.265-41, na Rua A 40 b Jardim do Parque Ruy Barbosa BA.

1/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **074/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/04/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

2/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

DEANE CARVALHO MASCARENHAS BORGES
CPF: nº 027.315.645-47

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 044/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E JARDEL SOUZA SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CONTROLE INTERNO.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: JARDEL SOUZA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 40.212.576/0001-37, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 70, Centro, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **044/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/03/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Luiz Cláudio Miranda Pires - Prefeito

JARDEL SOUZA SANTOS

CNPJ: nº 40.212.576/0001-37

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 065/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO**, QUE TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO DO TRABALHO E DIREITO ADMINISTRATIVO**.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº **569.232.875-53**, OAB nº **13963**, Rua Drº Mario de Castro Araujo, nº **214**, Jardim do Cedro, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **065/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º **8.666**, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/03/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

MAURICIO MONACO DA CONCEIÇÃO
CPF: nº 569.232.875-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 002/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E ANDRÉ SILVA DE SOUSA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: ANDRÉ SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 795.763.895 - 34, **OAB nº 41713**, residente na Praça Francisco Ribeiro Sampaio, nº 07, Centro, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **002/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/03/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

ANDRÉ SILVA DE SOUSA
CPF: nº 027.315.645-47

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 073/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E RENAN FREITAS MACEDO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOCIAL JUNTO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: RENAN FREITAS MACEDO, inscrito no CPF sob o nº 049.661.265-41, OAB nº 52839, residente na Rua São Francisco, 256, Vila Operaria, Ruy Barbosa - Bahia.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **073/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/04/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

RENAN FREITAS MACEDO
CPF: nº 027.315.645-47

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 010/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E **JORGE FARIAS DOS SANTOS**, QUE TEM POR OBJETO A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ANTONIO MASCARENHAS N.º 125 BAIRRO BOA VISTA**, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS N.º 030/2017.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: JORGE FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **059.435.778-07**, residente na Antônio Mascarenhas nº 81 Boa Vista.

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **010/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/04/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de Abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

JORGE FARIAS DOS SANTOS

CPF: nº 059.435.778-07

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 035/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E **LUCIANO SANTOS ALMEIDA**, QUE TEM POR OBJETO A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA R QUADRA 22 LOTEAMENTO MANOEL ANTONIO**, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS N.º 030/2017.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: LUCIANO SANTOS ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº **027.315.645-47**, residente Rua Jovina Alves Nogueira Manoel Antônio.

1/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **035/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 16/02/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

2/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 16 de Fevereiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

LUCIANO SANTOS ALMEIDA
CPF: nº 027.315.645-47

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3/4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 193/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E **VALTER ALVES RIBEIRO**, QUE TEM POR OBJETO A **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 02 DE JULHO N.º 66 CENTRO**, PARA ATENDER **ALUGUEL SOCIAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 099/2021 E LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N.º 030/2017.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: VALTER ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº **035.277.945-49**, residente Travessa 02 de julho nº 35 Centro.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **193/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 18/02/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/04/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 01 de Abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

VALTER ALVES RIBEIRO
CPF: nº 035.277.945-49

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 094/2022, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** E **RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA**, QUE TEM POR OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS E FISCALIZAR AS OBRAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.381.415-04**.

DISTRATADA: RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **147.389.597-94**, residente na Av. 28 de agosto, 173, Jardim Alvorada, Ruy Barbosa-BA.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **094/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato firmado entre as partes em 03/01/2022, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 31/03/2022, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.
2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ruy Barbosa – Bahia.

2/3

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 31 de Março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
Luiz Claudio Miranda Pires - Prefeito

RAIMUNDO MATHEUS ALVES DA SILVA
CPF: nº 147.389.597-94

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a Tomada de Preço nº 004/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Reforma e ampliação das escolas Salo Cardoso de Melo no distrito de Tapiraípe e escola Claudionor Batista no povoado de Humaitá no município de Ruy Barbosa - BA. Sessão de abertura dos envelopes: 10/05/2022, às 08:30. Local: Prefeitura Municipal. Informações: telefone: (75) 3252 1043. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2022, aberta e julgada em 04 de abril de 2022, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes:

GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.538.640/0001-85
EBA SERVICOS EIRELI EPP; CNPJ: 17.617.011/0001-18
PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 33.568.564/0001-84
SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; CNPJ: 33.568.564/0001-84
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 10.686.207/0001-15

RESOLVE: Declarar a empresa vencedora do certame conforme quadro abaixo:

EMPRESA	LOTE 1	PROPOSTA FINAL
PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 33.568.564/0001-84	I	R\$ 234.001,16
GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 02.538.640/0001-85	II	R\$ 254.681,25
SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; CNPJ: 33.568.564/0001-84	III	R\$ 231.854,45

Objetivando a

1.1. – Constitui objeto da presente licitação a **Pavimentação das ruas do Lajedo, Rua da Pista e Rua no distrito do Morro das Flores no município de Ruy Barbosa - BA**, conforme Tomada de Preço nº 001/2022, atendendo solicitação da Secretaria solicitante satisfazendo todas as condições exigíveis. Submete, igualmente, o processo ao parecer da Assessoria Jurídica e do Sr. Prefeito para homologação.

Ruy Barbosa – BA, 05 de abril de 2022.

FELIPPE SIMÕES LOPES SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PORTARIA MUNICIPAL 08/2022

Nome/Empresa: Corcovado Granitos LTDA	CPF/CNPJ: 05.195.728/0008-06	Processo nº 08/2022
Endereço: Fazenda Lagoa da Panela		
Data da Publicação: 25/04/2022		Validade: 25/04/2024

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA válida pelo prazo de (02) dois anos a CORCOVADO GRANITOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.195.728/0008-06, estabelecido na Fazenda Lagoa da Panela, Zona Rural, CEFIR nº 2022.001.187416/CEFIR, para extração mineral de granito com produção média anual de 12.000 m³, no empreendimento denominado “Cedro” processo ANM nº 870.478/1998, após parecer técnico e seguindo seguintes condicionantes: I. Apresentar anualmente Alvará de Funcionamento; II. Apresentar Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA quanto da renovação de licença ambiental; III. Executar o PRAD de acordo com a exploração, e apresentar relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e dos resultados obtidos; IV. Respeitar e recuperar toda área de APP se houver; V. Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado; VI. Sinalizar toda a área do empreendimento; VII. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; VIII. Só permitir entrada de pessoas devidamente autorizadas; IX. Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria DNPM nº 237/01; NRM-02 (Lavra a céu aberto); NRM-09 (Prevenção contra poeira); NRM-12 (Sinalização de áreas trabalhadas e circulação); NRM-13 (Circulação e transporte de pessoas e materiais); NRM-14 (Máquinas e equipamentos); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com explosivos e acessórios, se couber);

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

NRM-17 (Topografia de Minas); **NRM-19** (Disposição de estéril, rejeitos e produtos); **NRM-20** (Suspensão, fechamento de mina e retomada das operações mineiras); **NRM-21** (Reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e impactadas); **NRM-22** (Proteção ao trabalhador); **X**. Apresentar quando da solicitação de renovação de licença ambiental, ficha de EPI's pertinente ao exercício das funções, conforme NR-6; **XI**; Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XII**. Apresentar Alvará de funcionamento 2022; **XIII**. Solicitar renovação de licença ambiental 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu vencimento; **XIV**. O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Ruy Barbosa – BA, 25 de Abril de 2022.

Luiz Claudio M. Pires
Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino
Secretário de Meio Ambiente

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA BA 300047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Despacho

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

PARECER TÉCNICO

LS – 08/2022Processo: **08/2022**Requerente: **CORCOVADO GRANITOS LTDA**CPF/CNPJ: **05.195.728/0008-06**Endereço: **Fazenda Lagoa da Panela, Zona rural**Tipo de Licença: **Licença Ambiental Simplificada**

Este parecer tem como objetivo analisar o pedido de licença ambiental simplificada - LS solicitado pela CORCOVADO GRANITOS LTDA, cuja a documentação e estudos necessários foram entregues a esta Secretaria. A documentação apresentada refere-se ao que foi solicitado na Análise Prévia.

- O empreendedor está regularizado quanto Departamento Nacional de Produção Mineral – **ANM 870.478/1998**;
- O empreendedor apresentou Roteiro de Caracterização de Empreendimento – RCE, no qual descreve a substância mineral explorada, informações sobre a lavra, número de empregados, plano de fogo, beneficiamento, equipamentos, logística de transporte, caracterização ambiental, áreas de APP e relatório fotográfico;
- O empreendedor não utilizará explosivos nem fará beneficiamento do material extraído;
- O empreendimento conta com locais em recuperação, uma em cada frente de lavra, as quais continuarão sendo monitoradas, com replantio, roçadas e retirada de agentes degradadores;

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 13.810.833/0001-60

- O empreendedor apresentou Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, visto que substitui o PPRA na indústria da mineração, devido as particularidades da atividade conforme **NR - 22/MTE**;
- A atividade de lavra, envolvendo poucos funcionários, dispensa a implantação do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (médicos, engenheiros de segurança e técnicos de segurança) e, também, da formação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (menos de 20 funcionários) na frente de lavra;
- O empreendedor apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- O empreendedor apresentou Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD;
- O empreendedor irá apresentar alvará de funcionamento 2022, solicitado na condicionante XII;
- O empreendedor não possui débitos com o Município;
- O empreendedor pagou a taxa de licenciamento de R\$ 3.500,00
- O empreendedor cumpriu com todas as exigências legais feitas por esta Secretaria.

Sendo assim, somos favoráveis emissão da LS - 08/2022 com validade de 2 anos para a CORCOVADO GRANITOS LTDA.

Ruy Barbosa – BA, 25 de Abril de 2022

Murilo Guedes Dias
Engenheiro Ambiental Sanitarista
CREA-BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.
Ruy Barbosa - BA.
CEP 46.800-000



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 091/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 217/2022, para contratação da empresa NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 26.546.407/0001-02, COM SEDE RUA HANSEN BAHIA, Nº 51, CASEB FEIRA DE SANTANA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESTINADO A CAPACITAÇÃO DOS TECNICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2022, para contratação da empresa TOWER PLAST LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 01.371.166/0001-87, COM SEDE NA RUA JOÃO JUVENAL BELBET, 235, BARRAÇÃO F BRAGA, SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, referente a AQUISIÇÃO DE ASSENTO SEM ENCOSTO COM KIT DE FIXAÇÃO PARA BANCO DE RESERVA DO ESTADIO MUNICIPAL SACRAMENTO NETO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.342,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022**, para contratação da empresa **GIZ DE CERA COMERCIAL EIRELI EPP**, INSCRITA NO CNPJ: **06.373.924/0001-10**, COM SEDE NA RUA ALMIR JOSE DE OLIVEIRA, 152, CENTRO, RIACHÃO DO JACUIPE - BA, referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS DESTINADO A SELEÇÃO DE RUY BARBOSA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 17.552,00** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e dois reais) **COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022**, Ruy Barbosa - Bahia, **04 DE MARÇO DE 2022**. **Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 220/2022

Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO PIRES DA SILVA BAIRRO BOA VISTA RUY BARBOSA BA, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 099/2021 E LEI DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/2017, Contratada: SIMONE LIMA SILVA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 281.950.588-09. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Vigência: 31/12/2022 Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2022**, para contratação da empresa **FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ: 42.504.596/0001-07, COM SEDE NA AV. NETUNO, Nº 03, PITUAÇU, SALVADOR - BA, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OPERADORES DE DRONES QUE PRETENDEM ATUAR EM MISSÕES EM PROVEITO DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022**, Ruy Barbosa - Bahia, 04 de março de 2022. **Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 233/2022, para contratação da empresa MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.933.915/0001-79, COM SEDE NA RUA MAGNOLIA CARVALHO, Nº 215, PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UM PULPITO DE ACRILICO TRANSPARENTE PERSONALIZADO E UM BACKDROP DE AÇO 2,5 X 3 M AMBOS DESTINADOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 16 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2022

Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ANGELINO FERREIRA DA SILVA S/N BAIRRO TAPIRAIPE, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCACIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 099/2021 E LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017,** Contratada: JUVENAL NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 495.165.235-87. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).** Vigência: 31/12/2022 Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2022**

Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍVIA MENDES Nº 90 BAIRRO TAPIRAÍPE RUY BARBOSA BA, PARA ATENDER ALUGUEL SOCIAL AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA MUNICIPAL CAUSADA PELAS CHUVAS, DE ACORDO AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 099/2021 E LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº 030/2017, Contratada: RENILDA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 021.571.615-97. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO QUAL SERÃO PAGOS EM PARCELAS MENSAS DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).** Vigência: 31/12/2022 Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022, para contratação da empresa RENAN DE OLIVEIRA ALMEIDA ME INSCRITA NO CNPJ: 07.629.912/0001-76 COM SEDE NA RUA JJ SEABRA 28 RUY BARBOSA BA, referente a AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR 245 LITROS DESTINADO AO CENTRO DE ZOONOSES, ATENDENDO AS NECSSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE . O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 2099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 21 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2022, para contratação da empresa 4 ESTAÇÕES VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.324.774/0001-17, COM SEDE NA RUA ODILON SANTOS,14, SL 09, RIO VERMELHO - SALVADOR - BA, referente a Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas ida/volta para a comitiva para reunião no Ministério da Educação em Brasília – DF. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 15.774,92 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). Ruy Barbosa - Bahia, 14 DE MARÇO DE 2022. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2022, para contratação da empresa COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.881.871/0001-10, COM SEDE NA RUA DES FELINTO BASTOS, 740, CENTRO – FEIRA DE SANTANA BA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.372,30 (dezesete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos). RUY BARBOSA- Bahia, 04 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2022**, para contratação da empresa **FLAVIO SILVA BOAVENTURA 98833537587** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.859.425/0001-44** para efetuar dedetização e retirada de ninhos de pardais em unidades escolares rurais e urbanas. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 17.472,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)VIGENCIA 31/12/2022.**

Ruy Barbosa - Bahia, 16 DE MARÇO DE 2022.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2022, para contratação da empresa LUCINEIDE MENEZES SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 04.192.543/0001-09, COM SEDE NA RUA APOLONIO F ARAGÃO, 157, BOA VISTA, RUY BARBOSA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) COLCHÕES, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA, DESTINADOS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, CAUSADO PELAS CHUVAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2021, PORTARIA FEDERAL Nº 3.005 DE 01/12/2021 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.136 DE 12/12/2021. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 160.600,00 (CENTO E SESENTA MIL E SEISCENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 24 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 260/2022, para contratação da empresa MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.933.915/0001-79, COM SEDE NA RUA MAGNOLIA CARVALHO, Nº 215, PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARPETE DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO INTERNO E EXTERNO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 9.149,00 (NOVE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 29 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 261/2022, para contratação da empresa MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.933.915/0001-79, COM SEDE NA RUA MAGNOLIA CARVALHO, Nº 215, PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE BOLSAS TERMICAS E SACOLAS PERSONALIZADAS DE ALTA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.500,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2021, Ruy Barbosa - Bahia, 29 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 262/2022, para contratação da empresa LUCINEIDE MENEZES SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 04.192.543/0001-09 COM SEDE NA RUA APOLONIO F ARAGAO BOA VISTA RUY BARBOSA BA, referente à AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO CINCO BOCAS BIVOLT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1.255,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 29 DE MARÇO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022, para contratação da empresa FABRICIO SOARES PEREIRA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.946.037/0001-60, COM SEDE NA RUA POLICARPO PEREIRA, 37, CENTRO – RUY BARBOSA - BA, referente a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER P/B, COLORIDA E ECOTANK PARA A SECRETARIA DA SAUDE DO MUNICIPIO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.539,45 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). RUY BARBOSA- Bahia, 07 de março de 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2022, para contratação da empresa J N DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 21.971.201/0001-06, COM SEDE NA RUA DR JOSE BORGES DE BARROS, 39A, CENTRO, IPIAÚ-BA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA-BA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 12.950,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 30/04/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 01 de março de 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2022

Objeto: RUA TIRADENTES Nº 220 CENTRO, Ruy Barbosa-BA, PARA SER UTILIZADO COMO DEPOSITO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Contratada: ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 173.410.435-04. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS) no qual serão pagas em parcelas mensais de R\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA REAIS)**. Vigência: 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE MARÇO DE 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br